LEI Nº 3128/2015

SÚMULA: Revoga a Lei nº 2.114/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Revogar a Lei nº 2.114/2009, em todos os seus efeitos, com o consequente cancelamento do pagamento da gratificação de produtividade (GP), aos dentistas lotados nos programas da Secretaria Municipal de Saúde de Castro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de agosto de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**186-2014**
INICIATIVA	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**11/08/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 871**